

PREVIDÊNCIA ALTERA NORMAS DE TRIBUTAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM OBRAS EFETUADAS POR CONSÓRCIO

A Instrução Normativa RFB nº 971/2012, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e a outras entidades ou fundos (terceiros), administradas pela Receita Federal do Brasil, sofreu alterações. A **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.238, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**, foi publicada no D. O. U. de 12/01/2012 e estabelece novos critérios para arrecadação das contribuições.

FOCVS CONSULTORIA